

## Mais de 30 mil cachoeirenses não tomaram 1ª dose da vacina contra a Covid-19



página 03



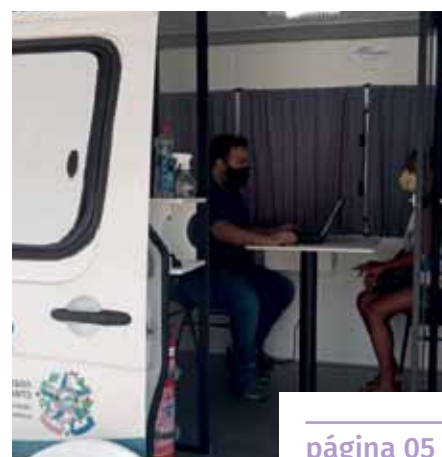
página 04

Cachoeiro disponibiliza  
máquinas e servidores  
para limpeza em Alegre



página 04

Procon de Cachoeiro  
orienta sobre contratação  
de planos funerários



página 05

Projeto Bairro  
Empreendedor fica  
até esta sexta (18) no  
Abelardo Machado

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômi-  
co

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Mais de 30 mil cachoeirenses não tomaram 1ª dose da vacina contra a Covid-19

Em Cachoeiro de Itapemirim, o público-alvo da campanha de imunização contra a Covid-19 é de 196.598 pessoas acima de 5 anos. O município já alcançou 164.715 pessoas (83%) com a primeira dose ou dose única e 143.957 (73%) com a segunda dose. Apesar dos bons números, 31.883 cidadãos aptos a se vacinar ainda não tomaram, sequer, a primeira dose – segundo dados do site Vacina e Confia, da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), até a manhã desta quinta-feira (17).

O número mais baixo é o da faixa etária de 5 a 11 anos: 3.106 crianças se vacinaram, apenas 16% do público-alvo. Apesar de a vacinação pediátrica ter começado há menos tempo, em janeiro deste ano, a procura tem ficado abaixo do esperado.

Entre os adolescentes de 12 a 17 anos, 2.241 ainda precisam iniciar o esquema vacinal, o que corresponde a 15% do público-alvo. Já entre os maiores de 18 anos, 13.325 pessoas não tomaram a primeira dose, o que significa 9% desse

público.

“A campanha de imunização está muito avançada e estamos próximos da meta de cobertura, mas ainda há um número muito grande de pessoas sem se vacinar. Ficar sem vacina incorre em um risco, maior e desnecessário, de desenvolver formas graves da Covid-19, levando a hospitalizações e óbitos, por isso, mais uma vez, fazemos um apelo a essas pessoas para que se vacinem o mais rápido possível”, afirma o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

## Mutirão de vacinação neste sábado (19)

Uma boa oportunidade de colocar a vacinação em dia será o mutirão que acontecerá no próximo sábado (19). A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) realizará a ação das 8h às 16h, em diversos pontos da cidade, incluindo no interior.

Estarão disponíveis as primeira, segunda e terceira doses para todo o público apto a recebê-las – a partir de 5

anos de idade. Além disso, também será realizada a aplicação da quarta dose em pessoas maiores de 18 anos com imunossupressão. Mais detalhes da ação no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

## Vacine-se e concorra a smartphones

Em Cachoeiro de Itapemirim, os moradores que estiverem com o esquema vacinal em dia concorrerão a três smartphones que serão sorteados pela Prefeitura. O sorteio será realizado em março e tem como objetivo estimular a imunização da população.

Poderão participar: adolescentes de 12 a 17 anos que tomarem a primeira ou segunda dose; adultos de 18 a 59 anos que tomarem a dose de reforço – disponível após quatro meses do recebimento da segunda dose – e pessoas de 60 anos ou mais que tomarem a terceira dose (reforço), disponível, para este público, três meses após a segunda aplicação. Serão contabilizadas as vacinas aplicadas até o dia 25 de fevereiro.



#PARTIUVACINAR

COMPLETE SEU ESQUEMA VACINAL E

**CONCORRA**

A 3 SMARTPHONES



SORTEIO 4 DE MARÇO



PREFEITURA DE CACHOEIRO

## Cachoeiro disponibiliza máquinas e servidores para limpeza em Alegre

A Prefeitura de Cachoeiro enviou, nesta quinta-feira (17), máquinas e servidores para a cidade de Alegre, para contribuir com a limpeza pós-chuvas. O município vizinho foi atingido por fortes chuvas nesta quarta-feira (16), causando alagamentos e deslizamentos de terra.

Ao todo, foram disponibilizados três caminhões-pipa, dois caminhões toco e duas retroscavadeiras. Seis servidores da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat) ficarão encarregados de auxiliar nas ações de limpeza – a princípio, até o próximo domingo (20).

Uma comitiva da Prefeitura de Cachoeiro esteve em Alegre na tarde desta quinta-feira (17).

“Desde que recebemos as notícias

sobre Alegre, procuramos nos mobilizar para ajudar no que fosse preciso. É uma situação difícil e precisamos ser solidários neste momento”, comenta o vice-prefeito de Cachoeiro, Ruy Guedes.

“Cachoeiro vivenciou a pior enchente de sua história há dois anos e, também,

Caminhões pipa, caminhões toco e retroscavadeiras fazem parte do maquinário encaminhado para o município vizinho



outros problemas decorrentes de fortes chuvas. É importante que os municípios se apoiem em momentos como esse, para que os desafios sejam superados em conjunto”, completa o prefeito Victor Coelho.

## Procon de Cachoeiro orienta sobre contratação de planos funerários

As pessoas não costumam estar preparadas para a morte, muito menos para as despesas e a burocracia que a cercam. Nessas horas, estar amparado por um plano funerário, também conhecido como seguro funeral, pode ser uma boa ideia. Mas, o Procon de Cachoeiro alerta: assim como na contratação de outros seguros, como o de vida, por exemplo, o seguro funeral tem nuances específicas que devem ser observadas pelo consumidor antes de fechar contrato.

Antes de mais nada, é fundamental ter em mente que a assistência funerária não tem o mesmo objetivo do seguro de vida. “O seguro funeral cobre despesas associadas ao sepultamento do segurado”, explica o coordenador executivo do Procon de Cachoeiro, Fabiano Pimentel.

Segundo Fabiano, é preciso verificar se não há cobrança indevida ou abusiva, bem como alterações no que fora contratado previamente. “Os planos de assistência funerária, que são uma espécie de seguro de prazo

indeterminado, possuem período de carência. Caso o associado faleça, é importante verificar se alguns serviços e produtos contratados não estão incluídos no funeral”, ressalta.

O consumidor, ao contratar um plano de assistência funerária, deve considerar uma série de fatores, como a cobertura oferecida, os itens do contrato – neste caso, é de suma importância ler e entender muito bem todos os pontos contidos no contrato antes de assiná-lo -, os valores e reajustes praticados, a possibilidade de inclusão e exclusão de dependentes e a apólice.

### Legislação própria

Para evitar que haja problemas com o plano funerário, entrou em vigor no Brasil, em março de 2016, a Lei 13.261, que regulamenta a oferta de planos de assistência funerária, estabelecendo que eles apresentem contrato com descrição detalhada de todos os serviços que serão prestados. Um dos motivos para aprovação de uma

legislação própria foi o alto número de reclamações registradas. Em Cachoeiro, entre 2020 e 2021, foram registrados 62 atendimentos.

Mesmo sendo amparado por uma legislação específica, o consumidor continua, também, contemplado pelo Código de Defesa do Consumidor nesse tipo de caso.

Para atendimentos, o Procon de Cachoeiro funciona de segunda a sexta, as 12 às 17h, na rua Bernardo Horta, 204, Guandu. Mais informações pelo telefone 3155-5262.



Entre 2020 e 2021, órgão de defesa do consumidor realizou 62 atendimentos relacionados ao tema

# Projeto Bairro Empreendedor fica até esta sexta (18) no Abelardo Machado

Os empreendedores do bairro Abelardo Machado e região têm até esta sexta-feira (18) para buscar atendimento na ação itinerante do projeto Bairro Empreendedor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) de Cachoeiro.

A iniciativa visa divulgar e ofertar serviços da Sala do Empreendedor, o que inclui formalização de microempreendedores e orientações sobre acesso ao microcrédito. De acordo com a Semdec, o público-alvo principal são os empreendedores informais que buscam a legalização de seu empreendimento e, também, aqueles que desejam iniciar os seus próprios negócios.

Em parceria com a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes), as atividades estão sendo realizadas com suporte de uma unidade do Aderes na Estrada, que está, das 9h às 17h, estacionada no Auto Posto Cachoeiro, localizado na rua José Rosa Machado (Abelardo Machado).

“Essa ação itinerante busca aproximar os munícipes dos serviços de apoio a empreendedores oferecidos pela

Prefeitura e seus parceiros. Nossas equipes estarão, ao longo dos próximos meses, percorrendo diversos bairros de Cachoeiro, com o objetivo de incentivar o empreendedorismo no município”, comenta o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro, Francisco Montovanelli.

O projeto Bairro Empreendedor é uma iniciativa da Prefeitura de Cachoeiro, em parceria com a Aderes e com o Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes).

## Atendimento na Sala do Empreendedor

Os serviços oferecidos pela ação itinerante do projeto Bairro Empreendedor também podem ser solicitados, durante todo o ano, na Sala do Empreendedor, instalada no Shopping Cachoeiro (2º piso), no Centro. O local funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

Além disso, os empreendedores podem entrar em contato por meio dos telefones (28) 3155-5292 ou (28) 3522-4445, para tirar suas dúvidas.

## Vantagens de se tornar um MEI

Um dos principais objetivos das

ações itinerantes realizadas pela Semdec é conscientizar a população sobre os benefícios da formalização de seus negócios. O Microempreendedor Individual (MEI) funciona como um modelo simplificado de empresa para quem trabalha por conta própria em atividades não regulamentadas por entidades de classe – como artesão, cabeleireiro, pintor, vendedor de roupas, electricista, doceiro e dono de minimercado.

As vantagens de ser MEI incluem: direito à previdência social; modelo simplificado de tributação; inscrição no CNPJ sem custo e sem burocracia; direito a benefícios previdenciários: aposentadoria por idade ou por invalidez, auxílio-doença, salário-maternidade e pensão por morte (para a família); acesso a produtos e serviços bancários, como crédito, com condições especiais para Microempreendedor Individual; modelo simplificado de tributação, com um valor mensal relativamente baixo e fixo referente aos tributos (INSS, ISS ou ICMS); possibilidade de emitir nota fiscal; oportunidade de vender para o governo dentre outros.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 18 de fevereiro de 2022 - Nº 6496

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 31.399

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 75.213,46 (Setenta e cinco mil, duzentos e treze reais, quarenta e seis centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
14800/2020	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	37.215,44
913/2021	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	4.000,00
1286/2021	TELEMAR NORTE LESTE S/A	36,67
2445/2021	N. S. KARYDI	264,00
2799/2021	JCN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	2.001,00
5344/2021	TELEMAR NORTE LESTE S/A	5.042,00
6642/2021	FUNERÁRIA NOVA CANAÁ LTDA ME	672,00
8146/2021	FUNERÁRIA NOVA CANAÁ LTDA ME	17.862,00
11927/2021	FUNERÁRIA NOVA CANAÁ LTDA ME	2.992,50
11928/2021	FUNERÁRIA NOVA CANAÁ LTDA ME	717,68
12321/2021	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	4.410,17
<b>Soma</b>		<b>75.213,46</b>

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de fevereiro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 31.403

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 3.145.535,76 (três milhões cento e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
AÇÃO: 2.046 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA
200100010000 33909399000 57.890,40 0,00
Total por Ação 57.890,40 0,00
Total por Unidade 57.890,40 0,00
Total por Órgão 57.890,40 0,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE
AÇÃO: 1.012 - REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 99924-8144

299000000074 44905199000 458.089,06 0,00
299000005807 44905199000 1.060.000,00 0,00
Total por Ação 1.518.089,06 0,00
Total por Unidade 1.518.089,06 0,00
Total por Órgão 1.518.089,06 0,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA AÇÃO: 1.026 - AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO A AGRICULTURA
251010520000 44905252000 36.300,00 0,00
Total por Ação 36.300,00 0,00
AÇÃO: 2.024 - GESTÃO DO FMDRS
299000000004 44905223000 233.256,30 0,00
299000000004 44905252000 350.000,00 0,00
Total por Ação 583.256,30 0,00
Total por Unidade 619.556,30 0,00
Total por Órgão 619.556,30 0,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AÇÃO: 1.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
200100010000 33903999000 950.000,00 0,00
Total por Ação 950.000,00 0,00
Total por Unidade 950.000,00 0,00
Total por Órgão 950.000,00 0,00
Total da Movimentação 3.145.535,76 0,00

**DECRETO Nº 31.404****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021,

Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 940.550,00 (novecentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD
100100010000 33903999000 0,00 2.850,00
100100010000 33903004000 2.850,00 0,00
Total por Ação 2.850,00 2.850,00
Total por Unidade 2.850,00 2.850,00
Total por Órgão 2.850,00 2.850,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AÇÃO: 2.093 - CRIANÇA FELIZ
131100003017 31900499000 0,00 9.000,00
Total por Ação 0,00 9.000,00
AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
139000100012 31900401000 0,00 10.000,00
139000100012 31900413000 0,00 10.000,00
139000100012 31900414000 0,00 20.000,00
139000100012 33903016000 20.000,00 0,00
139000100012 33903999000 20.000,00 0,00
Total por Ação 40.000,00 40.000,00
AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
131100006002 33903021000 9.000,00 0,00
Total por Ação 9.000,00 0,00
Total por Unidade 49.000,00 49.000,00
Total por Órgão 49.000,00 49.000,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA AÇÃO: 1.026 - AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO A AGRICULTURA

151010520000 44905223000 581.800,00 0,00
Total por Ação 581.800,00 0,00
AÇÃO: 2.024 - GESTÃO DO FMDRS
199000000004 33903919000 5.000,00 0,00
199000000004 33909299000 0,00 5.000,00
Total por Ação 5.000,00 5.000,00
Total por Unidade 586.800,00 5.000,00
Total por Órgão 586.800,00 5.000,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AÇÃO: 1.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
100100010000 33903054000 300.000,00 0,00
Total por Ação 300.000,00 0,00
AÇÃO: 2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS
100100010000 33903031000 0,00 300.000,00
Total por Ação 0,00 300.000,00
Total por Unidade 300.000,00 300.000,00
Total por Órgão 300.000,00 300.000,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AÇÃO: 1.070 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM
151019010000 44905191000 0,00 281.800,00
Total por Ação 0,00 281.800,00
AÇÃO: 1.076 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS
151019010000 44905191000 0,00 300.000,00
Total por Ação 0,00 300.000,00
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS
100100010000 33903021000 0,00 1.900,00
100100010000 33903022000 1.900,00 0,00
Total por Ação 1.900,00 1.900,00
Total por Unidade 1.900,00 583.700,00
Total por Órgão 1.900,00 583.700,00
Total da Movimentação 940.550,00 940.550,00

**DECRETO Nº 31.405****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA
100100010000 31901101000 0,00 230.000,00
100100010000 33903905000 30.000,00 0,00
100100010000 33903950000 200.000,00 0,00
Total por Ação 230.000,00 230.000,00
Total por Unidade 230.000,00 230.000,00
Total por Órgão 230.000,00 230.000,00
Total da Movimentação 230.000,00 230.000,00

**DECRETO Nº 31.406**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, **a partir de 18 de fevereiro de 2022**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Solimar Ferreira Semplicio	Gerente de Serviços de Infraestrutura e Proprietários Rurais	C 2

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de fevereiro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito**



**DECRETO Nº 31.407****CRIA O GRUPO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO E DESIGNA SEUS MEMBROS, COM INTUITO DE ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS (PMD)**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as atribuições e responsabilidades de fornecer informações e analisar os produtos propostos pela empresa contratada, assim como todas as medidas gerenciais e administrativas necessárias ao andamento dos trabalhos, por técnicos do executivo municipal especialistas no assunto, objeto Processo Nº 217381/2021 – Contrato Nº 24/2022 do Plano Municipal de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas de Cachoeiro de Itapemirim (PMD),

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica criado o **Grupo Técnico de Acompanhamento (GTA)**, responsável por acompanhar todo processo de Elaboração do PMD, propor critérios para escolha de prioridades, analisar e emitir pareceres sobre os produtos propostos pela empresa contratada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) para elaborar o PMD do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**§ 1º.** Farão parte do Grupo Técnico de Acompanhamento constante do caput do art. 1º deste Decreto os seguintes membros:

**I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**  
Titular: Sara Natividade Pereira Amorim Ferreira  
Suplente: Márcia dos Santos Rapoza Viana

**II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**  
Titular: Joyce Marochio Barros da Costa  
Suplente: Claudinéia Soares Debona

**III – Secretaria Municipal de Obras - SEMO**  
Titular: Rodrigo de Almeida Bolelli  
Suplente: Ronaldo Tosta

**IV - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT**  
Titular: Leonardo Santos de Paula  
Suplente: Alexandre Silva Curitiba

**V – Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB**  
Titular: Carla Ramos Prucoli  
Suplente: Sônia Cristina Freciano

**VI – Coordenadoria Executiva de Defesa Civil**  
Titular: Geraldo Antônio Fernandes  
Suplente: Douglas Aniquim da Silva

**VII – AGERSA**  
Titular: Ana Beatriz Cunha Moraes  
Suplente: Felipe Pinto Gonçalves

**VIII – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**  
Titular: Denclair Escobar Junior  
Suplente: Guilherme Guimarães Neto

**§ 2º.** O Grupo Técnico de Acompanhamento será coordenado pela Srª. Sara Natividade Pereira Amorim Ferreira a quem caberá convocar e coordenar as reuniões do GTA, participar ativamente junto com demais membros do referido grupo técnico, do processo de sensibilização e mobilização da sociedade civil e tomar todas as medidas gerenciais e administrativas necessárias ao andamento dos trabalhos. O coordenador do GTA será o interlocutor institucional entre o município, a empresa contratada, e a SEMMA.

**Art. 2º** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de fevereiro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.408**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 18 de fevereiro de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Vagner Leandro dos Santos	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEME

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 18 de fevereiro de 2022, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Vagner Leandro dos Santos	Gerente de Captação de Recursos, Programas e Projetos	C 2	SEME
Kryssi Souza	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEME

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de fevereiro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 218/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos

Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **48717/2019**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação do servidor **ADILSON DE SOUZA**, Ajudante Geral, lotado na SEMO, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
1991/1993	A	B	04/11/1993
1993/1995	B	C	04/11/1995
1995/1997	C	D	04/11/1997
1999/2001	<i>Suspensão de Contrato de Trabalho (16/11/1998 até 30/11/2009)</i>		
2001/2003			
2003/2005			
2005/2007			
2007/2009			
2009/2011	D	E	01/12/2011
2011/2013	E	F	01/12/2013
2013/2015	F	G	01/12/2015
2015/2017	G	H	01/12/2017
2017/2019	H	I	01/12/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas ao referido servidor através das Portarias nºs. 177/2012, 038/2014, 346/2016, 962/2017 e 1.663/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 219/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 2626/2022, processo nº **8081/2022**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação da servidora **ZENY CARDOSO FERREIRA**, Professor PEB B 25HS/ESPE, lotada na SEME, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2009/2011	D	E	01/07/2011
2011/2013	E	F	01/07/2013

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2013/2015	F	G	01/07/2015
2015/2017	G	H	01/07/2017
2017/2019	H	I	01/07/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas à referida servidora através das Portarias nºs. nº 346/2016, nº 762/2017 e nº 1.129/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 229/2022**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº **248591/2021**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº 248591/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 230/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **46785/2019**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação da servidora **INÊS MONFRADINI**, Auxiliar Administrativo, lotada na SEMFA, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
1992/1994	A	B	06/07/1994
1994/1996	B	C	06/07/1996
1996/1998	C	D	06/07/1998
1998/2000	D	E	06/07/2000
2000/2002	E	F	06/07/2002
2002/2004	F	G	06/07/2004
2004/2006	G	H	06/07/2006
2006/2008	H	I	06/07/2008
2008/2010	I	J	06/07/2010
2010/2012	J	K	06/07/2012
2012/2014	K	L	06/07/2014
2014/2016	L	M	06/07/2016
2016/2018	M	N	06/07/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas à referida servidora através das Portarias n.ºs. 103/2008, 1.092/2008, 621/2010, 956/2012, 029/2017 e 257/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 231/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **46590/2019**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação do servidor **WALLACE DE SOUZA TARGA**, Técnico em Serviços Administrativos, lotado na SEMFA, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
1992/1994	A	B	01/07/1994
1994/1996	B	C	01/07/1996
1996/1998	C	D	01/07/1998
1998/2000	<i>Licença sem vencimento 16/11/1998 até 31/07/2008</i>		
2000/2002			
2002/2004			
2004/2006			
2006/2008			
2008/2010	D	E	01/08/2010

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2010/2012	E	F	01/08/2012
2012/2014	F	G	01/08/2014
2014/2016	G	H	01/08/2016
2016/2018	H	I	01/08/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas ao referido servidor através das Portarias n.ºs. 201/2013, 225/2015, 029/2017 e 257/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 234/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** à servidora abaixo mencionada e lotada na SEME, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos n.ºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir da data em que fizer jus.

SERVIDORA	CARGO	PROMOVIDA PARA	PROC. Nº
GILCIMARA SILVA COTTA	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência J, Nível II	Nível III	1454/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 244/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/202, resolve:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e

Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 244/2022 – 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADRIANA FERREIRA DA SILVA SCHARRA	Ajudante Geral	SEMAG	07 DIAS	19/01/2022	3587/2022
ANDREIA NASCIMENTO VALENTIM	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	07 DIAS	19/01/2022	3568/2022
CLAUDIA DALMAZIO DA SILVA	Gari	SEMDEC	03 DIAS	19/01/2022	3503/2022
DURVAL VICENTE DE OLIVEIRA FILHO	Gari	SEMFA	06 DIAS	18/01/2022	3578/2022
EUZILENE SOARES ROCHA	Ajudante Geral	SEME	07 DIAS	18/01/2022	3588/2022
FLAVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	PGM	09 DIAS	21/01/2022	3592/2022
GEISA RIBEIRO	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEMUS	09 DIAS	17/01/2022	3570/2022
GINA LOLOBRIGIDA PONTES	Ajudante Geral	SEMGOV	09 DIAS	17/01/2022	3580/2022
GLORIANE FUZER ROMANELI	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	06 DIAS	17/01/2022	3583/2022
ILZA MARA DA SILVA LEITE	Ajudante Geral	SEME	06 DIAS	18/01/2022	3577/2022
INES MONFRADINI	Auxiliar Administrativo	SEMFA	07 DIAS	17/01/2022	3595/2022
IRACILDA DE SOUZA FONSECA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMFCULT	10 DIAS	19/01/2022	3585/2022
ITALO JOSÉ MARTINS NETO	Motorista	SEMUS	10 DIAS	15/01/2022	3594/2022
KEILA MARA CANSI BERNARDES MOREIRA	Professor PEB B	SEME	05 DIAS	12/12/2021	252546/2021
LUCIMAR GOMES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMSEG	03 DIAS	21/01/2021	3506/2022
MOACIR ANTONIO BONAN	Técnico em Serviços Administrativos	SEMUS	07 DIAS	21/01/2022	3582/2022
PATRICIA ALVES DOS SANTOS SCARAMUSSA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	09 DIAS	18/01/2022	3574/2022
REGIANE PAULO COUTINHO RIBEIRO	Ajudante Geral	SEMURB	08 DIAS	20/01/2022	3591/2022
ZULEICA MENEZES SANTOS	Auxiliar Serviços Unidade Saúde	SEMUS	09 DIAS	18/01/2022	3572/2022

**PORTARIA Nº 245/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 245/2022 - 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ALDADI ALVES DA SILVA	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMAG	06 DIAS	27/01/2022	4914/2022
ALICEANE BILÓ GOMES	Agente Serviços Educação	SEME	13 DIAS	26/01/2022	4618/2022
ALVARO LUIZ DUARTE CARNEIRO	Auxiliar Administrativo	SEMFA	12 DIAS	05/04/2021	963/2022
CAMILA GUIMARÃES BLUNCK DE CASTRO SILVEIRA	Enfermeiro	SEMUS	14 DIAS	18/01/2022	5216/2022
DELIZETI MELLO DA SILVA	Professor PEB A	SEME	15 DIAS	02/02/2022	6882/2022
DENILDO FEU	Motorista	SEMMA	15 DIAS	02/02/2022	4933/2022
DEUSENITA LEITE RIBEIRO	Gari	SEMMAT	15 DIAS	27/01/2022	5258/2022
EDMAR PAULA GAMA SOUZA	Motorista	SEMSEG	05 DIAS	31/01/2022	6881/2022
EDSON SOUZA DE OLIVEIRA	Vigia	SEMSEG	01 DIA	27/01/2022	4934/2022
ELISABETH DE PAULA PIRES	Auditor-Fiscal Sanitário	SEMUS	09 DIAS	20/01/2022	4910/2022
ELISANDRA BAIENSE PEREIRA	Agente Administrativo	SEMDEC	07 DIAS 04 DIAS	20/01/2022 27/01/2022	5921/2022 4926/2022
EVERLY GARIOLI LOUZADA	Professor PEB D	SEME	23 DIAS	03/02/2022	6879/2022
GILMAR LIMA COSTA	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMMAT	01 DIA 03 DIAS	21/01/2022 24/01/2022	3498/2022 3579/2022
HELDER TONETO	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	10 DIAS	24/01/2022	4217/2022
HELEN GONÇALVES VIEIRA FARIA	Ajudante Geral	SEME	02 DIAS	27/01/2022	4640/2022
JACQUELINE ANGELO BORGES DA SILVA	Professor PEB B	SEME	07 DIAS	18/01/2022	3501/2022
MARIA DA PENHA MORENO DE ORNELLAS	Auxiliar Serviços Unidade de Saúde	SEMUS	09 DIAS	20/01/2022	3499/2022
MARIA JOSÉ DEPOLLI	Técnico em Serviços Administrativos	SEMUS	01 DIA	27/01/2022	4637/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
MIRIAN DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	11 DIAS	21/01/2022	4911/2022
SAMUEL ANTONIO DA SILVA	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMMAT	05 DIAS	24/01/2022	4232/2022
SUELY DE OLIVEIRA COUTINHO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 DIAS	25/01/2022	4623/2022
VANIA SUELY LUCAS DOS SANTOS	Professor PEB D	SEME	03 DIAS	24/11/2021	248054/2021
WALDECY SANTANA ROCHA	Professor PEB A	SEME	21 DIAS	02/02/2022	4230/2022

### **PORTARIA Nº 248/2022**

#### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/202, resolve:

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**

**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 248/2022 – 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ALCIONE SILVA SILVEIRA	Cuidador Social	SEMDES	08 DIAS	21/01/2021	4244/2022
ALESSANDRA ANDRADE AMISTHA SEMENSATO	Professor PEB B	SEME	04 DIAS	18/01/2022	3510/202
ALICIANA CORREIA FLORINDO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	08 DIAS	17/01/2022	3515/2022
ANA PAULA VITURIANO DE CARVALHO PONTES	Ajudante Geral	SEME	08 DIAS	21/01/2022	4240/2022
ANCELMO ROQUE	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	08 DIAS	20/01/2022	4243/2022
ÁUREA REGINA LEGORA DE OLIVEIRA	Professor PEB D	SEME	10 DIAS	20/01/2022	4245/2022
CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA	Ajudante Geral	SEMUS	04 DIAS 04 DIAS	14/01/2022 18/01/2022	3513/2022
CLAUDIA APARECIDA VIEIRA PINHEIRO	Professor PEB B	SEME	06 DIAS	18/01/2022	3566/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
DIANA RIBEIRO MACHADO DE FARIAS	Agente Administrativo	SEMUS	10 DIAS	18/01/2022	3516/2022
EDSON FERREIRA DOS SANTOS	Vigia	SEMSEG	03 DIAS 10 DIAS	11/01/2022 14/01/2022	3517/2022
ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA PORTO ORNELAS	Agente Serviços Educação	SEME	08 DIAS 01 DIA 01 DIA	13/01/2022 21/01/2022 24/01/2022	3564/2022
FABIO BERUTH CARDOSO	Agente Administrativo	SEMFA	05 DIAS	17/01/2022	3518/2022
GICELIA APARECIDA BUSON	Agente Serviços Educação	SEME	04 DIAS	20/01/2022	3565/2022
GUSTAVO BOLZAN	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	08 DIAS	17/01/2022	3561/2022
LIVIA VIEIRA LIRIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Ajudante Geral	SEMURB	09 DIAS	19/01/2022	3562/2022
LUCIANA DA SILVA TEODORO	Ajudante Geral	SEMURB	08 DIAS	20/01/2022	4238/2022
LUCIENE CARVALHO SILVA RODRIGUES	Agente Serviços Educação	SEME	09 DIAS	19/01/2022	4226/2022
PAULA SCHWAN ROMANELLI	Professor PEB D	SEME	08 DIAS	21/01/2022	4247/2022
VANEA MARIA NOGAROL BELINATO	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	08 DIAS	17/01/2022	4227/2022

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 271/2017.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO. atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

**CONTRATADA:** ART DECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**OBJETO:** O cálculo do percentual de reajuste do aditivo ao contrato nº 271/2018, para Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Conservação nos Prédios Administrativos do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

**VALOR:** Valor a ser empenhado a título de reajustamento R\$ 80.108,46 (oitenta mil, cento e oito reais e quarenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 1744 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Projeto/ Atividade: 2.167 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa: 33903916000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Fonte de Recurso: 111100060000 MDE PRÉ ESCOLA

Ficha: 3322/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2022.**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação e Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras.**PROCESSO:** Protocolo nº 253265/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO**

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****MESTRE:** Adevalmira Adão Felipe**OBJETO:** Pagamento do valor de 300 (trezentos) UFCI aos mestres da cultura popular, certificados como patrimônio vivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.**VALOR:** R\$ 6.582,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais).**RESPALDO:** Lei Municipal n.º 7.728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 29.932/2019.**PROCESSO:** 7344/2022 – **DIVERSOS:** 285/2022**MESTRE:** Aldeci Gomes da Silva**OBJETO:** Pagamento do valor de 300 (trezentos) UFCI aos mestres da cultura popular, certificados como patrimônio vivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.**VALOR:** R\$ 6.582,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais).**RESPALDO:** Lei Municipal n.º 7.728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 29.932/2019.**PROCESSO:** 7346/2022 – **DIVERSOS:** 286/2022**MESTRE:** Antônio Francisco Figueiro**OBJETO:** Pagamento do valor de 300 (trezentos) UFCI aos mestres da cultura popular, certificados como patrimônio vivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.**VALOR:** R\$ 6.582,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais).**RESPALDO:** Lei Municipal n.º 7.728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 29.932/2019.**PROCESSO:** 4954/2022 – **DIVERSOS:** 113/2022**MESTRE:** Diogo Sant'Ana Fardin**OBJETO:** Pagamento do valor de 300 (trezentos) UFCI aos mestres da cultura popular, certificados como patrimônio vivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.**VALOR:** R\$ 6.582,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais).**RESPALDO:** Lei Municipal n.º 7.728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 30.661/2021.**PROCESSO:** 7805/2022 – **DIVERSOS:** 134/2022**MESTRE:** Joana D'Arc de Oliveira**OBJETO:** Pagamento do valor de 300 (trezentos) UFCI aos mestres da cultura popular, certificados como patrimônio vivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.**VALOR:** R\$ 6.582,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais).**RESPALDO:** Lei Municipal n.º 7.728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019.**PROCESSO:** 3990/2022 – **DIVERSOS:** 315/2022**MESTRE:** Maria Laurinda Adão**OBJETO:** Pagamento do valor de 300 (trezentos) UFCI aos mestres da cultura popular, certificados como patrimônio vivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.**VALOR:** R\$ 6.582,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais).**RESPALDO:** Lei Municipal n.º 7.728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019.**PROCESSO:** 4960/2022 – **DIVERSOS:** 114/2022**MESTRE:** Neuza Gomes Ventura**OBJETO:** Pagamento do valor de 300 (trezentos) UFCI aos mestres da cultura popular, certificados como patrimônio vivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.**VALOR:** R\$ 6.582,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais).**RESPALDO:** Lei Municipal n.º 7.728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019.**PROCESSO:** 4962/2022 – **DIVERSOS:** 115/2022**MESTRE:** Rodimar Monteiro Vieira**OBJETO:** Pagamento do valor de 300 (trezentos) UFCI aos mestres da cultura popular, certificados como patrimônio vivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.**VALOR:** R\$ 6.582,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais).**RESPALDO:** Lei Municipal n.º 7.728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 30.836/2021.**PROCESSO:** 4963/2022 – **DIVERSOS:** 116/2022**MESTRE:** Wilson Diniz Cecon**OBJETO:** Pagamento do valor de 300 (trezentos) UFCI aos mestres da cultura popular, certificados como patrimônio vivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.**VALOR:** R\$ 6.582,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais).**RESPALDO:** Lei Municipal n.º 7.728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019.**PROCESSO:** 4965/2022 – **DIVERSOS:** 117/2022

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de fevereiro de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS****Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Eletrônico n.º 02/2022 - SRP – Licitação n.º 923183****ID(CIDADES):2022.016E0500001.01.0002**

(lote destinado à ampla participação entre todos os interessados)

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Lavanderia de Roupas Hospitalares.**Abertura das propostas:** 8h do dia 08/03/2022**Início da Sessão Pública:** 9h do dia 08/03/2022

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de Fevereiro de 2022

**ODAIR JOSÉ PIN**  
Pregoeiro

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Eletrônico nº. 03/2022 - SRP – Licitação nº 923267**  
**ID(CIDADES):2022.016E0500001.01.0003**

(lotes destinados a participação exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Ração Animal (Espécies Canina e Felina).

**Abertura das propostas:** 8h do dia 10/03/2022

**Início da Sessão Pública:** 9h do dia 10/03/2022

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de Fevereiro de 2022

**ODAIR JOSÉ PIN**  
Pregoeiro

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 01/2022** **CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE** **DOCUMENTOS**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “ I ” a “ IX ” e 11.2, alíneas “ I “ a “ XXV “ do Edital 01/2022;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de **FORMATO PDF**;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), indicando

no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em [https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-no-01-2022/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-no-01-2022/)**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – SEDE PCD + (01 até 100)	21/02/2022 00:00 às 23:59
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – DISTRITO PCD + (01 até 50)	21/02/2022 00:00 às 23:59
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SEDE PCD + (01 até 50)	21/02/2022 00:00 às 23:59
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – DISTRITO PCD + (01 até 50)	21/02/2022 00:00 às 23:59
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – SEDE PCD + (01 até 100)	21/02/2022 00:00 às 23:59
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – DISTRITO PCD + (01 até 50)	21/02/2022 00:00 às 23:59
CUIDADOR – SEDE PCD + (01 até 100)	21/02/2022 00:00 às 23:59
CUIDADOR – DISTRITO PCD + (01 até 50)	21/02/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de Fevereiro de 2022.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através de seu pregoeiro, torna público, nos termos da lei, o resultado do julgamento do **Pregão Presencial nº 001/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar serviços de transporte escolar, para o atendimento aos alunos de educação infantil e ensino fundamental da Rede Municipal e ensino fundamental, ensino médio e a educação de jovens e adultos da Rede Estadual de ensino e que sejam moradores de áreas rurais, do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Empresa Habilitada:** COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA

Na oportunidade, declara-se **VENCEDORA** a empresa COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA, do lote 01 no valor global de R\$ 4.043.711,10 (quatro milhões, quarenta e três mil, setecentos e onze reais e dez centavos); e lote 02 no valor global de R\$

6.380.518,40 (seis milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), e, ato contínuo **ADJUDICA** os referidos lotes, nos valores supracitados à licitante vencedora.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/02/2022.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Presidente da CPL

### RESULTADO DA FASE RECURSAL

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa R.A.G CONSTRUTORA EIRELI: **PROCEDENTE**. Deste modo, **RETIFICA** a decisão anteriormente prolatada e declara classificada e **VENCEDORA** a empresa R.A.G CONSTRUTORA EIRELI, no valor global de R\$ 359.517,45.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/02/2022.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Presidente da CPL

**IPACI**

### EXTRATO DE DISPENSA

**PROCESSO:** 46- 9160/2022

**RESPALDO LEGAL:** Art. 24, XIII, da LEI 8.666/93.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO CAPIXABADE INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA - ACIP, CNPJ sob o nº 03.051.279/0001-20.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.01.

**OBJETO:** Anuidade referente ao exercício de 2022 .

**VALOR TOTAL:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 104/2022.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao vereador, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Leonardo Cleiton Camargo	Vereador	01	15/02/2022	15/02/2022	16/02/2022

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de fevereiro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 105/2022

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES COMISSIONADOS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, aos servidores comissionados, mencionados abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, II, da Lei 4009/94:**

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Adevair Quirino Da Silva	04/01/2021 a 03/01/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	02/04/2022
Bianca Almeida Fabris	01/03/2021 a 28/02/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	02/04/2022
Celeni Bastos	01/03/2021 a 28/02/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	02/04/2022
Edione Mancini Figueira	04/01/2021 a 03/01/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	02/04/2022
Luciano Da Costa	08/01/2021 a 07/01/2022	08/03/2022 a 06/04/2022	07/04/2022
Ludmilla Costa Alves	02/03/2021 a 01/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	02/04/2022
Luiz Alberto Ferreira Leitão	04/01/2021 a 03/01/2022	14/03/2022 a 12/04/2022	13/04/2022
Selmo Da Silva Cordeiro	04/01/2021 a 03/01/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	02/04/2022

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

**PROCESSO:** 942/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para Serviço de Descupinização, Desratização, Desinsetização e Limpeza de Caixa D'Água com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações desta Casa de Leis, cumprindo as normas estabelecidas pela ANVISA, constadas na RDC nº 52/2009.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Identificação da Despesa **SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00;** Identificação da despesa no sub-elemento **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ;** Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.99.

**FICHA/FONTE DE RECURSO:** 00095-1001000100

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos Reais)

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41

**CONTRATADA:** EDIMAR MIRANDA SANTIAGO ME, CNPJ



nº 06.311.496/0001-09.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0007.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de fevereiro de 2022

**BRÁS ZAGOTTO****Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim****INDÚSTRIA E COMÉRCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

**RETCAR - RETIFICA DE MOTORES EIRELI – ME**, CNPJ 28.762.005/0001-70, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (Por procedimento corretivo), processo 220126/2021, para a atividade 5.07 – Reparação, retifica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Av. Mauro Miranda Madureira, 639 – Elpidio Volpini – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 522022FAT

DAM: 1396

**EXTRATO DE LICENÇA**

**GROUP STONE RIO INDUSTRIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 08.081.546/0001-26, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim/ES, SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO– LO Nº 010/2010, expedida desde 31 de agosto de 2017, por meio do Processo nº 2447052 – Protocolo nº 15004/2014 para as atividades Consema 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si e 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e / ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores, sem pintura por aspersão, incluído oficinas mecânicas localizado na Rua Roberto Vivacqua Vieira, nº 574, São Joaquim, CEP: 29.314-832, em Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Protocolo: 532022FAT

DAM: 1564

**EXTRATO DE LICENÇA**

**ANTONIO AUTO PECAS S.A** inscrito no CNPJ 27.340.074/0009-80 torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 077/2015 válida até 14/08/2023 – por meio do protocolo N.º 15377/2014, para a atividade 5.07 Reparação, retífica, lanternagem, e/ ou manutenção

de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada na Av. Doutor Aristides Campos, Nº 28, Bairro Estelita Coelho Marins, Cachoeiro De Itapemirim-ES.

Protocolo: 552022FAT

DAM: 1573

**EXTRATO DE LICENÇA**

**1 2 3 GRANITOS LTDA**, CNPJ Nº 43.812.685/0001-83, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 020/2015, válida até 24 de julho de 2025, por meio do processo digital nº 3995/2022, para a atividade 3.03 – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos, localizado à Rod. ES 489 – Cachoeiro x Atílio Vivacqua, Nº 1288, Localidade de Córrego do Brás, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente pertencente à PARADIGMA GRANITOS E MÁRMORES EIRELI, CNPJ Nº 05.783.132/0001-50.

Protocolo: 562022FAT

DAM: 1574

**EXTRATO DE LICENÇA**

**SERMAZA SERRARIA DE MARMORES ZAMPIROLI LTDA**, CNPJ nº 31.779.960/0001-25, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 013/2010, válida até 17/01/2027, através do Processo nº 227085/202 para a atividade (3.04) - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de Rochas Ornamentais, quando associados entre si, localizada à Rodovia Ricardo Barbieri, s/n, Km 2,3, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 602022FAT

DAM: 1579

**EXTRATO DE LICENÇA**

**OURO MEL MINERACAO LTDA**, CNPJ nº 02.091.017/0001-27, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 048/2017, válida até 09/01/2027, através do Processo nº 204112/2021 para a atividade (3.04) - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de Rochas Ornamentais, quando associados entre si, localizada à Rua Principal, s/n, Gironda, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 612022FAT

DAM: 1587